

PROJETO DE LEI Nº CM-022/2005

Dá nova redação à ementa e ao art. 1º da Lei nº 5.813, de 23 de dezembro de 2003, que declara de utilidade pública a “Associação de Costura, Bordado e Artesanato da Comunidade do Quilombo - ACOBOART - Quilombo”, com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.813, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a “Associação de Cozinha, Bordado e Artesanato da Comunidade do Quilombo - ACOBOART - Quilombo”, com sede e foro neste Município.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.813, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Cozinha, Bordado e Artesanato da Comunidade do Quilombo - ACOBOART - Quilombo”, fundada em 30 de abril de 2002, inscrita no CNPJ sob o número 05.440.816/0001-50, com sede e foro neste Município.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 6 de junho de 2005.

***Vereador Juliano Soares Luiz
Líder do PT***

JUSTIFICATIVA

A referida modificação se faz necessária devido à alteração feita nos documentos da entidade.

Certo da compreensão dos nobres edis, espero contar com a colaboração de todos.

Divinópolis, 6 de junho de 2005.

Vereador Juliano Soares Luiz
Líder do PT